



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2377, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Câmara Municipal de Xangri-Lá.”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

020101 – Câmara Municipal de Xangri-Lá

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades da câmara

3.3.91.97.00.00.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS
R\$160.000,00.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução seguinte dotação orçamentária;

020101 – Câmara Municipal de Xangri-Lá

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades da câmara

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R\$160.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 de abril de 2022.


CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CÁSSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração